

Resolução nº 413
De 22 de novembro de 1990

Inclui servidores nas Resoluções nº 366/90 e 391/90, exclui servidores da Resolução nº 364/90 e altera os percentuais já concedidos a servidores.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INCLUIR na Resolução GPGJ nº 366/90 os seguintes servidores:

ERNESTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
matrícula nº 3448-8 Motorista 100%

NEIF DA SILVA OLIVEIRA
matrícula nº 190698-1 Motorista 100%

SEBASTIÃO MACHADO DA SILVA
matrícula nº 13571-8 Motorista 100%

ODEMAR JOSÉ PEREIRA
matrícula nº 14692-1 Motorista 100%

INCLUIR na Resolução GPGJ nº 391/90 os seguintes servidores:

FRANCISCO DE JESUS MONTEIRO
matrícula nº 1146422-7 30%

CLENIR DA SILVA V. DE AZEVEDO
matrícula nº 1150346-3 40%

ROBERTO FRAGA
matrícula nº 2002786-8 40%

EXCLUIR da Resolução GPGJ 364/90, por motivo de aposentadoria, os seguintes servidores:

MARIA JOSÉ MONTEIRO DE BARROS PERLINGEIRO
matrícula nº 13334-8

PAULO ROBERTO CASTRO SANTOS
matrícula nº 58756-8

JOÃO FERNANDO DE MEDEIROS
matrícula nº 121549-0

LÉLIA MARIA C. MESIANO
matrícula nº 1002757-1

ALTERAR os percentuais já concedidos aos seguintes servidores:

LUIZ CARLOS VELOSO DA SILVA
matrícula nº 680384-5 70%

CIRCE MORAIS
matrícula nº 2002755-3 100%

CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo